

Estudo Técnico Preliminar 372/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 2463

2. Descrição da necessidade

- Os membros do Conselho Tutelar são pessoas que devem executar com zelo as atribuições que lhe foram confiadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o que, na prática, resulta na faculdade de aplicar medidas em relação: às crianças e adolescentes; aos pais ou responsáveis; às entidades de atendimento; às suas próprias decisões.;

- O Conselho Tutelar atende queixas, reclamações, reivindicações e solicitações feitas pelas crianças, adolescentes, famílias, comunidades e cidadãos. Contribui para o planejamento e a formulação de políticas e planos municipais de atendimento à criança, ao adolescente e às suas famílias. Tendo que sempre considerar a legislação vigente;

- A contratação se faz necessária para que seja realizado treinamento conjunto para todos os membros do Conselho Tutelar e assim unificar e atualizar informações e conhecimentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Assistência Social	Andrea Dias Lizun

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica;

- O contrato terá vigência de até 60 dias da data da assinatura;

- A empresa contratada deverá executar a formação conforme calendário definido com a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo 16h de carga horária;

- A capacitação será realizada de forma online, conforme acordo com a secretária de Assistência Social.

5. Levantamento de Mercado

- Diante da necessidade e do objeto deste estudo, foi realizado levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência;
- Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foi formada uma cesta de preços consultando os parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos;

6. Descrição da solução como um todo

Garantir recursos mínimos para que os Conselheiros Tutelares consigam ter acesso ao SIPIA por meio de orientação e acompanhamento, à distância, sobre os procedimentos de solicitação de acesso e de habilitação aos ambientes de treinamento e produção do sistema;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- . O cronograma de trabalho foi estabelecido num total de 16 horas, divididas em 8 horas por dia, para os Conselheiros Tutelares do Município de Jaguariúna;
- O curso de capacitação introdutória deverá contemplar conteúdos como o ECA e demais marcos regulatórios, rotinas administrativas, atribuições e competências, ética, fluxos de trabalho, operacionalização do SIPIA e demais aspectos do exercício da função de conselheiro tutelar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.900,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO
	curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos				

1	membros do Conselho Tutelar do Município de Jaguariúna (quadriênio 2024/2028).	Horas	16	R\$ 8.900,00
---	--	-------	----	--------------

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes visto que os serviços a serem realizados são classificados como COMUNS e visam atender as demandas existentes uma vez que se trata de próprios públicos em pleno funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação se dará através da dotação de nº 02.06.01.08.244.0025.2003.3.90.39.00, referente a Outros Serviços de Terceiros, Ficha nº 109, Fonte de Recurso 05 - Federal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Conhecimento e aperfeiçoamento dos membros do Conselho Tutelar

13. Providências a serem Adotadas

Para esta contratação sugere-se que a fiscalização do treinamento seja realizada por servidor ou servidores dos programas assistenciais do Município, os quais possuem conhecimento técnico para acompanhamento dos serviços a serem prestados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto a sua atividade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado e a existência de recursos orçamentários do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREA DIAS LIZUN

Agente de contratação